

## **Transversalidade, intersetorialidade e trabalho em rede na política de juventude: novas demandas para o Serviço Social**

## **Transversality, intersectionality and networking in youth policies: a new demand for social work**

**Cristiane Sander\***

**Luciana Vargas Netto Oliveira\*\***

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo contribuir na discussão sobre a transversalidade, a intersetorialidade e o trabalho em rede na Política de Juventude buscando atender as diretrizes aprovadas pela Política Nacional de Juventude, bem como pelo Estatuto da Juventude, além de apontar a importância dessa demanda para o trabalho do assistente social. Dentre as demandas, o Serviço Social poderá contribuir na formulação, execução e monitoramento de políticas sociais. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa de cunho bibliográfico. Desta forma, num primeiro momento contextualiza-se a Política Nacional de Juventude e o Estatuto da Juventude, apresentando em seguida elementos para compreender a transversalidade, a intersetorialidade e o trabalho em rede que perpassam a implementação da Política de Juventude, destacando que seus protagonistas devem ser os próprios jovens e o importante papel do Serviço Social diante desta demanda.

**Palavras-chave:** Política de Juventude. Transversalidade. Intersetorialidade.

**Abstract:** This article aims to contribute to the discussion on transversality, intersectionality and networking in youth policies seeking to meet the guidelines approved by the National Youth Policy and the Statute of Youth, besides pointing out the importance of this new demand for the social worker work. Among the demands of social work can contribute to the formulation, implementation and monitoring of social policies. This is a qualitative research of a bibliographic nature. Therefore, at first it contextualizes the National Youth Policy and the Statute of Youth and then presents some elements to understand the transversality, intersectionality and networking that underlie the implementation of Youth Policy, highlighting that its

---

\* Doutora em Serviço Social pela Universidade de Kassel Alemanha; Mestre em Serviço Social pela PUC-RS; Graduada em Serviço Social pela UNIOESTE; Professora Adjunta e coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana/UNILA; Pesquisadora do Grupo de Pesquisa: Serviço Social, Proteção Social, Migrações e Fronteiras/UNILA; e do Grupo de Estudo e Pesquisa em Políticas Ambientais e Sustentabilidade – GEPPAS/UNIOESTE. E-mail: cristianesander@hotmail.com

\*\* Doutora Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela UNIOESTE; Mestrado em Direito pela UFPR; Graduada em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social de Bauru/SP e em Direito pela Universidade Paranaense. Professora Adjunta no Curso de Serviço Social/UNIOESTE. E-mail: lucianavno@uol.com.br



This content is licensed under a Creative Commons attribution-type BY

protagonists should be young people themselves and therefore social work plays an important role on this new demand.

**Key words:** Youth policies. Transversality. Intersectionality.

Recebido em: 21/08/2017. Aceito em: 26/03/2019

## Introdução

Compreender como a juventude se constitui histórica, social e culturalmente é de fundamental importância para a implementação de Política Nacional de Juventude (PNJ)<sup>1</sup>, para que a mesma possa efetivamente trazer resultados positivos para a sociedade brasileira, especialmente aos jovens. Ao longo da história, diferentes sentidos sociais têm sido atribuídos aos jovens e à juventude, concebida principalmente como “problema” social que deva ser controlado ou reprimido, ou seja, ajustado à sociedade, sem, no entanto, discutir as questões que permeiam essa etapa de desenvolvimento do ser humano. Assim, em grande medida as iniciativas que precederam a atual Política Nacional de Juventude continham um sentido de contenção, repressão ou preparação dos jovens para o trabalho, entretanto, sem considerar os anseios e necessidades dos mesmos. Por outro lado, no Brasil, a partir de 2003, os jovens vêm sendo compreendidos como sujeitos de direitos e com potencial para renovar social e politicamente a sociedade. Nesse sentido, tem-se reconhecido que, em muitas ações e reflexões nas quais a juventude é envolvida como protagonista, emergem anseios de transformações pessoais, sociais e políticas. Assim, é necessário que os jovens tenham acesso aos espaços públicos para se manifestar e participar como membros ativos da sociedade brasileira.

A partir dos anos 1990, observou-se o reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos, tendo papel fundamental o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que ampliou as possibilidades de representação social de crianças e adolescentes como sujeitos em fase especial de desenvolvimento, para os quais se fazem

necessárias políticas específicas, transversal e intersetorialmente articuladas. No entanto, o Estatuto estende sua proteção para pessoas até 18 anos de idade, ficando de fora, portanto, grande parte da juventude até os 29 anos. Ao mesmo tempo, iniciativas e ações voltadas aos jovens vêm sendo realizadas, algumas envolvendo parcerias com instituições da sociedade civil, mobilizando as instâncias do Poder Executivo em nível federal, estadual e municipal. Essas ações são relevantes ao se considerar que no Brasil a população jovem, entre 15 e 29 anos de idade, corresponde a 25% da população total, perfazendo em torno de 50 milhões de jovens (IBGE, 2010).

Assim, a partir de 2003, a Política Nacional de Juventude começa a ganhar corpo e forma por meio da criação da Frente Parlamentar de Juventude, da Comissão Especial de Políticas Públicas de Juventude (Cejuvent) e do Grupo Interministerial ligado à Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR). Em 2005, são instituídos a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE). Após longa tramitação no Congresso Nacional, o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº. 12.852) foi aprovado em agosto de 2013 e entrou em vigor em fevereiro de 2014. O Estatuto da Juventude vem assegurar os direitos fundamentais dos jovens<sup>2</sup>, como educação, saúde, cultura, trabalho, mas também garante novos direitos, como o direito à participação social, ao território, à livre orientação sexual e à sustentabilidade (BRASIL, 2013).

A partir desses referenciais e da legislação aprovada, iniciam-se, aos poucos, novos projetos

<sup>1</sup> A partir de um processo de mobilização da sociedade e do Estado brasileiros desde 2003, gestou-se a proposta da Política Nacional de Juventude (PNJ), aprovada em 2006, produto de um trabalho coletivo que envolveu ministérios, secretarias, organizações não governamentais e representantes de jovens de todo o país.

<sup>2</sup> O Estatuto da Juventude define como jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. O Conselho Nacional de Juventude estabelece a seguinte subdivisão etária: jovem-adolescente, entre 15 e 17 anos; jovem-jovem, entre 18 e 24 anos; e jovem-adulto, entre 24 e 29 anos, reconhecendo assim a pluralidade e diversidade da juventude (BRASIL, 2006, p. 10).

e ações voltadas especificamente para a juventude, como por exemplo: o Programa Juventude Viva que reúne ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros a situações de violência; o Programa Estação Juventude que oferece diversos serviços para promover a inclusão e emancipação dos jovens através do acesso dos jovens às políticas públicas; criação do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), constituindo-se assim, um campo de formulação, execução e monitoramento de políticas sociais, no qual o Serviço Social tem papel fundamental.

No entanto, vários estudos<sup>3</sup> demonstram que as gerações de jovens não se constituem numa condição homogênea, principalmente quando se trata da realidade brasileira. Existem diferentes formas de ser e de viver a juventude, ou seja, é possível fazer referência a diferentes grupos geracionais jovens, a partir de alguns critérios que vão além do fator etário. Para além dos anos de nascimento próximos, há fatores sociais, econômicos, culturais, demográficos, étnicos, de gênero, dentre outros, que melhor explicam a constituição das diferentes “juventudes”. O plural indica que há variadas formas de ser jovem e de viver essa etapa da vida, conforme as particularidades que constroem a realidade de cada um. Essa diversidade de grupos de sujeitos contém vivências específicas, cujas condições sociais e históricas determinam modos de experiência e de consciência possíveis, formas de ver e de sentir que os levam a compartilhar uma mesma situação de geração. Essa situação geracional é o ponto comum onde se reúnem o tempo histórico e as condições sociais de existência (MANNHEIM, 1928).

Assim, as juventudes se apresentam, sob diferentes facetas, distinta e plural. Por isso, concorda-se com Aquino (2009, p. 31- grifos da autora), quando acentua que se tornou “[...] usual empregar a expressão *juventudes* para enfatizar que, a despeito de constituírem um grupo etário que partilha várias experiências comuns, subsiste uma pluralidade de situações que confere diversidade às demandas e necessidades dos jovens”. Nesse sentido, os modos de representação dos sujeitos jovens em determinada sociedade e o modelo cultural, histórico e social explicitam a

condição juvenil dessa etapa de vida em um determinado contexto. Ou seja, há formas múltiplas e desiguais de experimentar a condição juvenil a partir de diferentes recortes de classe, gênero, local de moradia, pertencimento racial.

Considerando a diversidade das *juventudes* que trazem necessidades múltiplas e pela realidade vivida e sonhada pelas juventudes brasileiras, a Política Nacional de Juventude, para ter efetividade e atender os direitos dos jovens estabelecidos pelo Estatuto da Juventude, deve ser transversal e intersetorial. Desta forma, através da pesquisa com abordagem qualitativa e de cunho bibliográfico, pretende-se contribuir, neste artigo, com a discussão sobre a importância da transversalidade, da intersetorialidade e do trabalho em rede para a concretização das diretrizes aprovadas pela Política Nacional de Juventude, bem como pelo Estatuto da Juventude, além de apontar a importância do trabalho do assistente social no atendimento às novas demandas.

## 1. A transversalidade da Política de Juventude

A questão da transversalidade das políticas sociais é recente no Brasil. O debate iniciou-se com a Constituição Federal de 1988, e as primeiras discussões ocorreram na área da administração e da gestão pública. Assim, nos estudos de gestão pública,

[...] o conceito de transversalidade está associado à ideia de gestão transversal e se desenvolve principalmente no campo dos estudos organizacionais, aproximando o termo com a perspectiva de coordenação governamental horizontal e de inovação nos modelos de gestão, em resposta a limites das estruturas hierárquicas verticais tradicionais. Ou seja, todo o acúmulo do debate aparece, de maneira geral, em contraposição às estruturas de gestão pública burocráticas e fortemente hierarquizadas (ABRAMO, 2014, p. 60).

Também para Reinach (2013, p. 26) a transversalidade tem ocorrido “[...] em diversos campos de atuação enquanto conceito e prática de gestão, e tem sofrido a influência de diversas áreas de militância”, destacando-se os movimentos negro e de gênero.

Considerando-se que a PNJ está em fase de implementação, a transversalidade na mesma

---

<sup>3</sup> ABRAMOVAY (2002); ABRAMO e BRANCO (2008); CASTRO, AQUINO e ANDRADE (2009); NOVAES *et al.* (2006); entre outros.

expressa inicialmente a preocupação de que é preciso inserir o tema juventude em todas as ações governamentais referentes às várias políticas, com a finalidade de reduzir as desigualdades sociais e econômicas que atingem esse grupo populacional. Em especial, a transversalidade na política de juventude consiste em “[...] entender quem são os sujeitos que as demandam e suas trajetórias de vida multidimensionais” (ABRAMO, 2014, p. 59). Assim, políticas transversais seriam aquelas ações com a finalidade de buscar a inserção das temáticas das *juventudes* nas diferentes áreas/setores, uma vez que os jovens são atendidos por diferentes políticas para acessar seus direitos, como saúde, educação, assistência social, trabalho, esporte, cultura, entre outras, devendo “[...] combinar mecanismos de proteção social, gerando novas oportunidades de inserção profissional e sociocultural e incentivem a participação dos jovens” (ABRAMO, 2014, p. 59).

A PNJ, cujo fundamento norteia-se em “gerar oportunidades e assegurar direitos”, elenca um rol de desafios para atingir essa finalidade:

1. Ampliar o acesso e a permanência na escola de qualidade;
2. Erradicar o analfabetismo entre os jovens;
3. Preparar para o mundo do trabalho;
4. Gerar trabalho e renda;
5. Promover uma vida saudável;
6. Democratizar o acesso ao esporte, ao lazer, à cultura e à tecnologia da informação;
7. Promover os direitos humanos e as políticas afirmativas;
8. Estimular a cidadania e a participação social;
9. Melhorar a qualidade de vida dos jovens no meio rural e nas comunidades tradicionais (SILVA; ANDRADE, 2009, p. 51).

Por isso, conforme suas diretrizes e perspectivas, a consolidação da Política Nacional de Juventude “[...] só será possível através da transversalidade do enfoque geracional juvenil, da integração interministerial e da complementaridade entre Programas e Ações” (NOVAES *et. all*, 2006, p. 71).

Reinach (2013), ao analisar o tema da transversalidade, destaca a necessidade de um

acordo comum entre os sujeitos envolvidos, uma vez que a transversalidade propõe uma cultura organizacional e novas formas de gestão: construção gradual de parcerias, criação de condições de igualdade, respeito às diferenças. Para tanto, é preciso estabelecer relações de confiança nas quais as partes envolvidas reconheçam as necessidades mútuas no processo de definição e implementação de ações conjuntas – e isso não somente entre setores, políticas, organizações, instituições, mas também e especialmente na relação com os jovens.

No caso das juventudes, observa-se que um órgão como a Secretaria Nacional de Juventude, apenas por si só, teria dificuldades em assimilar as diferentes demandas vindas das juventudes e de suas realidades e necessidades. Por essa razão, cabe à Secretaria Nacional de Juventude o papel de fomento e coordenação de ações; porém, ela demanda a cooperação de outros órgãos especializados, sejam eles públicos e/ou da sociedade civil, para implementar políticas de juventude nas diferentes áreas, que “[...] caibam na vida dos jovens” (ABRAMO, 2014, p. 60), ou seja, chegar aonde o jovem está. Assim, “[...] considerar o local, o território, com suas referências e diferenças, é um dos grandes desafios da política pública de juventude” (MACEDO, 2011, p. 231).

No sentido da promoção da transversalidade, o Decreto nº. 8.074, de 14 de agosto de 2013, instituiu o Comitê Interministerial da Política de Juventude (Coijuv), como um órgão permanente para gestão e monitoramento das políticas públicas do Governo Federal para as juventudes. Esse órgão, juntamente com o Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e a Secretaria Nacional de Juventude, teriam então a responsabilidade de realizar o papel de mediadores e instigadores entre as diferentes políticas através dos Ministérios, a fim de atender as diferentes demandas e necessidades das juventudes.

Um dos grandes desafios para a Política Nacional de Juventude é o seu fortalecimento enquanto política e, ao mesmo tempo, alcançar as demais políticas, programas, ações e setores, abrindo espaço para que os mesmos alcancem um olhar diferenciado para a condição e a realidade das juventudes. Para tanto, os distintos atores, sujeitos, organizações, movimentos sociais e instituições têm papel fundamental,

principalmente ao estimular o protagonismo e a participação dos próprios jovens.

## **2. A necessária intersetorialidade da Política de Juventude**

Com a Constituição Federal de 1988, criou-se, no Brasil, um reordenamento das relações entre Estado e sociedade civil para a concepção e a gestão das políticas públicas, democratizando e “[...] fortalecendo demandas populares e o reconhecimento de novos interlocutores políticos” (DEGENSZAJN, 2008, p. 209). Nesse contexto, “[...] a intersetorialidade incorpora a ideia de integração, de território, de equidade, enfim, de direitos sociais; é uma nova maneira de abordar os problemas sociais” (JUNQUEIRA, 2004, p. 27).

Há uma convicção de que, “por meio da intersetorialidade, é possível abordar de forma mais ampla as problemáticas sociais em seu caráter complexo e multidimensional” (DEGENSZAJN, 2008, p. 212). O território, bem como o município, constituem-se como espaços privilegiados para realizar a ação intersetorial, pois é neles que as pessoas e os grupos se relacionam, vivem e se reproduzem. Portanto, é no município, como espaço de vida e de trabalho, que prioritariamente acontece a integração das políticas sociais e, também, a ação intersetorial e interinstitucional.

O Estatuto da Juventude recomenda, por suas Diretrizes Gerais, no seu artigo 3º, que os agentes públicos ou privados envolvidos com as políticas públicas de juventude devem desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações, como também promover o bem-estar, a experimentação e o desenvolvimento integral dos jovens, além de incentivar a participação dos mesmos na formulação, implementação e avaliação das políticas de juventude (BRASIL, 2013).

No entanto, os programas e ações voltados às juventudes são ainda, em grande parte, fragmentados, tanto na instância federal como nas demais bases territoriais, principalmente nos municípios. Para a superação desse desafio, é importante e “[...] necessário fortalecer o diálogo entre os poderes públicos e destes com a sociedade civil, no sentido de ampliar e fortalecer a articulação, formulação, execução e acompanhamento das políticas para jovens no meio rural e nas cidades” (ABRAMO, 2014, p. 62). Esse é

um dos sentidos maiores da promoção de uma política que consiga ser transversal e intersetorial, buscando integrar nesse processo os sujeitos e instituições envolvidas. Portanto, ao promover o “desenvolvimento territorial policêntrico e equilibrado”, a PNJ ressalta a importância do local, procurando respeitar e considerar a diversidade das juventudes, além de preconizar “o estímulo a abordagens experimentais na implementação e desenvolvimento da política” (ABRAMO, 2014, p. 62).

Nesse sentido, segundo Bidarra, “[...] a intersetorialidade costuma ser identificada como uma articulação de saberes e experiências [...]” (2009, p. 484), tanto no planejamento quanto na realização, monitoramento e avaliação de ações, visando ao desenvolvimento social, superando a exclusão social. Ou seja, pode-se dizer, de forma simplificada, que a intersetorialidade consiste numa divisão de tarefas conforme as competências e saberes dos envolvidos no processo, não só dos sujeitos, mas dos setores, das instituições, etc., numa dinâmica que estimula a criatividade.

No entanto, é preciso ter claro que a intersetorialidade não ocorre naturalmente, pois trata-se de um processo complexo, sendo necessário “[...] um árduo trabalho de construção (ou melhor, de costura) política [...]” (BIDARRA, 2009, p. 484) para que se concretize e venha a funcionar eficazmente a fim de atingir seu objetivo.

Assim, entende-se que “[...] a intersetorialidade não é uma estratégia técnica, administrativa ou simplesmente de boa prática gerencial. Pelo contrário. É um processo eminentemente político e, portanto, vivo e conflituoso” (PEREIRA, 2014, p. 37). Junqueira (2004), por sua vez, defende que a intersetorialidade é uma nova forma de gestão que busca superar a fragmentação das políticas, considerando-a como princípio basilar na medida em que esta concebe o cidadão na sua totalidade.

Entretanto, para que a intersetorialidade se torne uma realidade em termos de políticas sociais públicas, “[...] é fundamental o protagonismo do Estado e do gestor público, pois o processo de articulação intersetorial requer regulação e coordenação das políticas sociais sem, contudo, esvaziar a riqueza democrática do compartilhamento das decisões com a sociedade civil” (DEGENSZAJN, 2008, p. 212). Portanto, cabe

ao Estado o principal papel de articulador entre os diferentes setores, órgãos e organizações.

Nesse sentido, compreende-se que a articulação entre políticas, setores e organizações possibilita a otimização de recursos, sejam humanos, financeiros ou materiais, para atingir mais qualidade em menor tempo, ou seja, maior impacto na vida da população usuária. No entanto, é preciso “[...] uma *cultura de trabalho intersetorial e de articulação das ações* que envolva planejamento e execução de programas e serviços, potencializando resultados e universalizando atenções” (DEGENSAJN, 2008, p. 213 – grifos da autora). Afinal, “o diálogo e a articulação entre políticas e programas supõem não só a *integração entre órgãos gestores e a malha de serviços, mas também no âmbito dos conselhos de gestão e de movimentos e organizações da sociedade civil*” (2008, p. 213 – grifos da autora).

A integração de esforços, órgãos e ações favorece a intersectorialidade e fortalece a transparência e democratização do Estado, mediante a “[...] radicalização das experiências e das inovações sociais produzidas pelos espaços participativos ou pela força instituinte das práticas políticas dos diferentes segmentos populares” (BIDARRA, 2009, p. 488). Por esse motivo, há uma socialização da política, uma disseminação das instâncias de poder decisório, para que o controle social sobre o Estado se torne mais efetivo. Ademais, o controle social não deve ser apenas no sentido da fiscalização, mas equivalente à participação, buscando a universalização e concretização dos direitos e a

[...] intersectorialidade é a possibilidade de se construir uma visão de complexidade dos problemas tendo como requisito o aporte de diferentes acúmulos setoriais. Trata-se, pois, de construir objeto e objetivos comuns, o que difere das propostas que se traduzem na mera sobreposição ou justaposição de ações setoriais (MONNERAT; SOUZA, 2014, p. 50).

Assim, atuar na perspectiva da intersectorialidade não se esgota no planejamento: é preciso compartilhar responsabilidades e buscar saídas para lidar com as incertezas e a complexidade dos problemas sociais, além do comprometimento dos sujeitos e atores sociais envolvidos. Para isso, o trabalho intersectorial é de fundamental importância para a materialização dos objetivos

da Política Nacional de Juventude, cujo cerne é a transversalidade, perpassando várias outras políticas.

A PNJ também destaca os princípios da autonomia e da participação dos jovens e de suas organizações. Nesses termos, pela intersectorialidade é possível incorporar e partilhar os conhecimentos e experiências das redes em que os jovens atuam. Desta forma, a intersectorialidade, que vem se configurando como um princípio orientador de ações integradas no âmbito das políticas sociais, pressupõe um trabalho ou atendimento em rede para a população.

### 3. O trabalho em rede

O trabalho ou atendimento em rede no âmbito das políticas sociais tornou-se uma necessidade diante da complexidade da realidade, especialmente na busca de se consolidar uma gestão e participação democráticas, nas quais está presente a concepção e execução das ações com a partilha das responsabilidades entre Estado e setores organizados da sociedade:

[A rede é] uma articulação entre diversas unidades que, por meio de certas ligações, trocam elementos entre si, fortalecendo-se reciprocamente, e que podem se multiplicar em novas unidades, as quais, por sua vez, fortalecem todo o conjunto na medida em que são fortalecidas por ele, permitindo-lhe expandir-se em novas unidades [...] (MANCIE, 1999, p. 24).

Assim, a ideia de trabalho em rede “[...] sugere articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços [...]”. Logo, uma rede pode ser “[...] o resultado do processo de agregação de várias organizações afins em torno de um interesse comum, seja na prestação de serviços, seja na produção de bens” (GUARÁ apud YAZBEK, 2014, p. 98).

Portanto, para se estabelecer redes ou o trabalho em rede é necessário conhecer a realidade social e local, o território, firmar relações/contatos/conexões, que são os “nós” que compõem a rede. De igual modo, para que a rede possa ser fortalecida e, inclusive, estabelecer novas redes ou “nós”, é fundamental compreender as organizações, as pessoas, os equipamentos e

as instituições que atuam junto e com os jovens. Nesse processo, as conexões são

[...] necessárias para que ocorram as trocas entre os saberes e alimentem-se os fluxos dos atendimentos provenientes das múltiplas intervenções profissionais. É primordial assegurar que essas conexões expressem o fluxo das intervenções, uma rotina que indica/direciona o sentido do movimento. A observância dessa direção é imprescindível para que se possa alcançar a resolutividade do que foi demandado (BIDARRA, 2009, p. 492).

É, portanto, preciso que estejam claros os objetivos, metas, formas de organização e de trabalho de todos os envolvidos na rede, pois esse trabalho depende da “[...] explicitação das diferentes propostas em jogo e da construção de identidades de projetos que possam compartilhar intencionalidades, objetivos e valores” (DEGENSZAJN, 2008, p. 213). A adesão a ou a edificação de uma rede nasce quando a mesma consegue reunir as expectativas, necessidades e demandas dos participantes.

Para se constituir uma rede, é fundamental o diálogo, para que haja uma aproximação e a identificação entre as propostas, que se busquem alianças, se pactue e se construam projetos e ações de forma horizontal entre os sujeitos em interação (BIDARRA, 2009, p. 493). É importante, também, ter clareza dessa perspectiva, pois a mesma aponta para a democratização do Estado e sociedade:

[...] constituir a rede é antes de qualquer coisa uma decisão política que exige estratégias processuais deliberadas, alianças, ‘adquirindo uma configuração quase contratual’. Exige um pacto entre gestores, técnicos, saberes, pessoas, projetos e instituições em sintonia com a realidade local, com sua cultura de organização social (YAZBEK, 2014, p. 98-99)

O trabalho em rede, assim como a intersectorialidade, direciona-se na perspectiva da descentralização das políticas e de uma participação efetiva dos sujeitos/cidadãos na elaboração, execução e avaliação/fiscalização das mesmas. No entanto, concordando com Bidarra, para atuar em rede é necessário que as práticas profissionais e políticas possam contar com alguns recursos:

- Domínios de conhecimentos como atributo de autoridade, e não de autoritarismo;
- Disponibilidade para dialogar reiteradamente e buscar construir um convencimento favorável à alternativa pretendida;
- Disposição para disputar/negociar o sentido a ser empreendido pela ação (BIDARRA, 2009, p. 494).

Trabalhar em rede requer, portanto, que se estabeleçam, entre as diversas instituições, serviços, organizações e demais sujeitos nela envolvidos, vínculos horizontais de interdependência e de complementaridade. Em se tratando da juventude, às vezes essa relação é mais difícil quando os profissionais têm dificuldades em reconhecer os jovens como sujeitos ativos desse processo e/ou os jovens têm dificuldades em reconhecer a autoridade dos profissionais nessa área de atuação.

Comerlatto *et al.* (2007, p. 269) apresentam uma interessante tipologia de redes, que serve também para a análise da Política Nacional de Juventude, uma vez que as mesmas, todas ou algumas fazem parte da vida dos jovens e, portanto, devem ser consideradas:

**Redes sociais espontâneas:** surgem a partir do núcleo familiar ampliado (vizinhos, clubes, igrejas) e têm por característica a reciprocidade, cooperação, solidariedade, afetividade e interdependência;

**Redes de serviços sociocomunitários:** constituem-se numa extensão das redes sociais espontâneas. Acolhem demandas mais coletivas no espaço local e são identificadas por estabelecer relações cidadãs e solidárias;

**Redes sociais movimentalistas:** fortalecem as redes que surgem na comunidade e na sociedade, configurando-se como movimentos sociais em defesa de direitos, vigilância e lutas por qualidade de vida, ampliação da rede de serviços públicos e inclusão de formas de participação popular na definição das políticas públicas;

**Rede privada:** tem a presença do mercado, como principal agente e, em grande medida restrita a uma pequena parcela da população, oferecendo serviços mais especializados e de ampla cobertura, geralmente via convênios;

**Redes setoriais públicas:** são as que prestam serviços de natureza específica e especializada, resultantes das obrigações e deveres do

Estado para com os seus cidadãos, abrangendo as diferentes políticas públicas setoriais.

Dessa forma, reconhecendo as diferentes redes nas quais os jovens estão como espaços fundamentais de articulação, estas têm-se tornado a forma mais eficiente de estabelecer vínculos/ “nós” entre as diferentes organizações sociais, possibilitando trabalhar sua diversidade e multiplicar iniciativas para a garantia e efetivação de direitos. Assim, as redes são instrumentos eficazes na mobilização para ações coletivas dentro do espaço público, muitas vezes também facilitando para a captação de recursos e dando credibilidade e visibilidade às organizações, instituições e serviços nelas envolvidos.

Por esse motivo, considera-se de grande importância o incentivo e o fortalecimento da participação ativa dos jovens nessas diferentes redes, bem como nos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política de Juventude, assim como o fortalecimento dos Conselhos de Juventude, enquanto órgãos representativos de direitos e de fiscalização das ações desenvolvidas nos municípios, estados e no país. Para tanto, o Serviço Social tem papel fundamental na articulação das redes de serviços, pois geralmente ele está atuando junto aos usuários, como, por exemplo, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), nos Conselhos de Direitos e na gestão das políticas e equipamentos, ressaltando-se que são princípios do Código de Ética dos profissionais a liberdade e a democratização dos espaços onde atuam e da sociedade.

#### **4. O projeto ético-político profissional do Serviço Social e os princípios do Estatuto da Juventude**

A atuação dos Assistentes Sociais deve orientar-se pelo projeto ético-político profissional do Serviço Social e a Política Nacional de Juventude, pelos princípios presentes no Estatuto da Juventude. Desse modo, o projeto ético-político profissional do Serviço Social se consolidou aos poucos, ou seja, é resultado de um processo sócio-histórico da profissão e, segundo Netto (2007), constitui-se numa autoimagem da profissão, pois mostra os valores que a legitimam socialmente, delimita e prioriza seus objetivos e funções, formula os requisitos para a atuação

profissional tanto com os usuários quanto com outras profissões, organizações e instituições, além de se vincular a um projeto de sociedade sem dominação de classes, etnia e gênero.

O projeto ético-político profissional está fundamentado em dois princípios básicos, no âmbito ético-político e no âmbito da prática profissional (FERREIRA, 2000, p. 92), é bem claro e explícito quanto aos seus compromissos, tendo, a *liberdade* como valor ético central:

[...] a *liberdade* concebida, historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas: daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, o *projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero* (NETTO, 1999, p. 104-105 – grifos do autor).

Portanto, são centrais, no projeto ético-político do Serviço Social, a liberdade, a autonomia e a emancipação dos sujeitos. Netto (1999) enfatiza que o projeto profissional do Serviço Social é também um projeto vinculado à luta por uma nova sociedade, sem exploração e dominação.

Já o trabalho junto aos jovens deve orientar-se a partir dos princípios do Estatuto da Juventude. Desta forma, o Serviço Social, na sua atuação com jovens e em outras políticas, como, por exemplo, saúde, educação, assistência social, deve conhecer e incorporar na sua prática, ou seja, na elaboração, execução e avaliação das políticas, dos programas, projetos e também na formação de futuros profissionais, que são na maioria jovens, os princípios da Política Nacional de Juventude, materializados no Estatuto da Juventude.

A juventude representa quase um terço da população brasileira e vive, em grande parte, em condições de pobreza e exclusão social, política e econômica. No Estatuto da Juventude, os princípios da autonomia e da emancipação são centrais, o que talvez possa significar que o trabalho conjunto entre Serviço Social e Política de Juventude possa ser fortalecido, uma vez que ambos partem dos mesmos princípios. No entanto, é importante ter presente que se trata de um Projeto Profissional e de um Estatuto nos quais as dimensões e atuações são diferentes,



valendo destacar que ambos se aproximam conceitualmente e, também, na sua atuação prática e seus objetivos.

A dimensão política do projeto ético-político do Serviço Social está enunciada no seu posicionamento em defesa da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como na ampliação e consolidação da cidadania como condição para a garantia dos direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora. O projeto se posiciona radicalmente na luta pela democracia política e pela socialização da riqueza socialmente produzida (NETTO, 1999, p. 105). A dimensão política também se faz presente nos princípios do Estatuto da Juventude, que conduzem à “valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações” e da “promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do país”, além do “reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos universais, geracionais e singulares” (BRASIL, 2013, p. 6 e 7). Há, portanto, uma proximidade nos desafios colocados aos profissionais que atuam diretamente junto à juventude ou nas demais políticas sociais que têm os jovens como parte de seus usuários, entendendo-os como sujeitos autônomos e de direitos, protagonistas que devem ser estimulados a participarem efetivamente na condução, elaboração e execução da Política de Juventude.

Quanto à profissão, o projeto ético-político indica o compromisso da categoria em busca da competência profissional, através do aperfeiçoamento intelectual dos profissionais e da qualificação acadêmica crítica e investigativa, com “[...] ênfase numa *formação acadêmica* qualificada, alicerçada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma *análise* concreta da realidade social – formação que deve abrir o passo à preocupação com a (*auto*) *formação permanente* e estimular uma constante *postura investigativa*” (NETTO, 1999, p. 105 – grifos do autor).

O projeto ético-político dos profissionais do Serviço Social os conduz a assumirem o compromisso com uma nova relação com os usuários e a qualidade dos serviços prestados, incluindo a publicização dos recursos institucionais, que são instrumento indispensável para o fortalecimento

da democratização e a universalização de direitos, especialmente os ligados à participação dos usuários. Esse é um compromisso de grande importância em qualquer setor ou política social em que o assistente social atue, mas destaca-se a política de juventude uma vez que este é um dos princípios e objetivos da mesma: que ela seja pensada, elaborada e executada, em grande medida, pelos e com os jovens. Para tanto, é indispensável que os mesmos tenham acesso à informação sobre recursos, critérios e resultados para que possam efetivamente participar.

É, portanto, necessário que os profissionais que atuam junto aos jovens tenham posturas democráticas e abertas para a participação dos mesmos, respeitando seus estilos diversificados e diferenciados de agir e de tomar parte. Salienta-se a importância, desde o processo de formação acadêmica, de fortalecer tanto a compreensão da temática quanto do desenvolvimento de aspectos pedagógicos de atuação com os diferentes públicos usuários com os quais o profissional irá trabalhar.

O projeto ético-político da profissão deixa claro que, para concretizar e fortalecer esses objetivos e princípios, é necessário e fundamental articular-se com outros segmentos profissionais e movimentos sociais que se solidarizam com a luta dos trabalhadores na busca da transformação da sociedade. E são esses objetivos e princípios, justamente, que definem e orientam o perfil do profissional que se quer formar:

Um profissional que atue nas manifestações da questão social [...], formulando e implementando propostas para o seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, na perspectiva de sua ampliação e garantia como direitos sociais e não como mercadorias. Um profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho. Um profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social<sup>4</sup> (FERREIRA, 2000, p. 92).

---

<sup>4</sup> Esse perfil, construído a partir das orientações das Diretrizes Curriculares, da Lei de Regulamentação da Profissão e do Código de Ética Profissional, está assim expresso no Parecer da Comissão

O desafio colocado ao Serviço Social é assegurar, coletivamente, que o projeto ético-político se materialize na formação e prática profissional e na relação com o conjunto da sociedade, tendo presente que é necessário articular as três dimensões ou competências, apontadas por Iamamoto (apud SOUSA, 2008): ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. A competência ético-política refere-se ao posicionamento político diante das manifestações da “questão social” que emergem na realidade social, possibilitando notar de forma límpida a direção social da prática profissional. Tal posicionamento implica assumir os valores expressos no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (1993). A competência teórico-metodológica refere-se ao saber teórico e metodológico que fornece condições para o profissional conhecer os fenômenos sociais para além da aparência, buscando a apreensão da essência e a construção de novas possibilidades de atuação. Por fim, a competência técnico-operativa refere-se ao conjunto de instrumentos e técnicas que permitem o desenvolvimento das ações profissionais, considerando que as mesmas não são neutras, pois possuem uma intencionalidade (IAMAMOTO apud SOUSA, 2008). A articulação dessas dimensões da profissão é ainda um grande desafio, pois exige dos profissionais uma práxis, ou seja, “ação, reflexão e ação”, no sentido de integrar teoria e prática e não percebê-las e incorporá-las de forma separada.

Nessa perspectiva, os profissionais do Serviço Social estão atentos às novas demandas que vêm surgindo, como a Política Nacional de Juventude, e em janeiro de 2014 o CFESS lançou um Manifesto em apoio à mesma, no qual se afirma que:

[...] o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes, como a autonomia e a emancipação, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo, a defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida, contidos no Código de Ética do/a Assistente Social, devem nortear a nossa defesa por políticas de

juventude, para a juventude e com a juventude (CFESS, 2014, p. 4).

O CFESS afirma ainda que é necessário “[...] superar a forma adultocêntrica de conceber a juventude, além de reconhecê-la como portadora de diferenças e singularidades que constroem sua pluralidade e diversidade” (2014, p. 4). Para tanto, é preciso que o Serviço Social acompanhe “[...] criticamente os debates acerca das políticas públicas para a juventude, em especial para a juventude negra, afirmando posicionamento contrário ao extermínio/genocídio dessa população e à redução da maioridade penal” (2014, p.4).

Assim, diante desta reflexão, destacam-se, como demandas para o Serviço Social ante a Política Nacional de Juventude: a transversalidade da política de juventude, a intersetorialidade das políticas e o trabalho em rede, ressaltando-se que tais demandas não são totalmente novas, pois já estão presentes em outras políticas e não são um desafio apenas na política de juventude.

#### 4. Considerações finais

A transversalidade, a intersetorialidade e o trabalho em rede estão interligados e diante do contexto atual de cortes de recursos para as políticas sociais, torna-se fundamental o fortalecimento destas para que haja efetividade e eficácia na aplicação dos recursos e que os resultados sejam positivos na vida das juventudes. Entretanto, para que se efetivem, é necessário o conhecimento da realidade local e da cultura de organização social, ou seja, do contexto social, para, conseqüentemente, incentivar e favorecer uma participação ativa da sociedade, especialmente dos jovens, na gestão, execução, fiscalização e avaliação das políticas sociais e, também, da garantia e efetivação de direitos, tendo presente que

a juventude é uma dimensão social que articula movimentos de vários tipos e com distintas práticas discursivas e de organização. De acordo com essa realidade, o poder público deve ser criativo no desenvolvimento de metodologias e oportunidades que ampliem as condições de participação de um conjunto cada vez maior de jovens, assegurando a pluralidade de manifestação da juventude (NOVAES et al, 2006, p. 37).

Especialista para o Serviço Social, do MEC. Tais valores e princípios foram discutidos e formulados conjuntamente entre esta Comissão, representantes da ABEPSS e do CFESS, em fevereiro de 1999.

Trabalhar com a política de juventude e, conseqüentemente, com seus protagonistas, portanto, requer dos profissionais a construção de competências para lidar com a realidade da população jovem, suas necessidades, aspirações e desejos, ouvi-los e dialogar com eles. Desse modo, o trabalho em rede é uma demanda atual, que deve ser incorporada, pois permite a possibilidade de participação ativa dos jovens individualmente considerados, mas especialmente das suas organizações e movimentos de defesa de direitos, entendidos como parte da rede. As organizações juvenis são de fundamental importância para a efetivação da política de juventude, pois através delas os jovens convivem e debatem suas necessidades, ansiedades, sonhos e perspectivas, podendo elas, inclusive, atuar como representantes da juventude na constituição dos Conselhos de Juventude e de Direitos em todos os níveis federativos.

A efetivação dos Conselhos de Juventude é, neste sentido, um excelente espaço de diálogo, troca de saberes e experiências e de participação. No entanto, a participação dos jovens deve ser incentivada também nos outros Conselhos de Direitos, uma vez que a política de juventude é transversal e intersectorial, motivo por que se torna um desafio e uma demanda para o Serviço Social, pois a política de juventude deve ser pensada, elaborada, concretizada e avaliada de forma transversal, intersectorial num trabalho em rede.

Essa participação, além de ser um direito dos jovens, é também uma das diretrizes e dos princípios constantes do Estatuto da Juventude e do Projeto Ético-Político Profissional. Desta forma, constitui-se numa nova demanda para os profissionais assistentes sociais do século XXI, que, além de conhecer e dominar sua área de atuação e políticas específicas, devem estar atentos à realidade da população jovem, dedicando especial atenção à Política Nacional de Juventude, temática esta que se encontra presente nas diferentes políticas, como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura. Portanto, os profissionais assistentes sociais, mesmo que não atuem diretamente na política de juventude, devem ter conhecimento sobre a mesma e sobre o Estatuto da Juventude, para que, na sua atuação cotidiana, atentem sobre as questões que envolvem os jovens, reconhecendo-os,

acolhendo-os e inserindo-os enquanto cidadãos ativos e sujeitos de direitos.

## Referências

ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (Org.). **Retratos da juventude brasileira**: análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2008.

ABRAMO, H. W. (Org.). **Estação Juventude**: conceitos fundamentais – ponto de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude. Brasília: SNJ, 2014. Disponível em: [http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/2854/Caderno\\_-\\_Conceitos\\_Fundamentais\\_EJ.pdf](http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/2854/Caderno_-_Conceitos_Fundamentais_EJ.pdf). Acesso em: ago.2017.

ABRAMOVAY, M. et. al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO; BID, 2002. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127138por.pdf>. Acesso em: jul. 2017.

AQUINO, L. A Juventude como foco das Políticas Públicas. In: CASTRO, J.A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. de. (Org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. p. 25-39.

BIDARRA, Z. S. Pactuar a intersectorialidade e tramar as redes para consolidar o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 99, p. 483-497, jul./set. 2009.

BRASIL. **Políticas Públicas de Juventude**. Brasília: Secretaria Nacional da Juventude, 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 12.852**, de 5 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm). Acesso em: ago. 2017.

CASTRO, J.A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. de. (Org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009.

COMERLATTO, D. et.al. Gestão de políticas públicas e intersectorialidade: diálogo e construções essenciais para os conselhos municipais. **Revista Katálysis**. Florianópolis, vol. 10, n. 2, p. 265-271, jul./dez. 2007.

CFESS. **CFESS Manifesta**: em defesa da juventude brasileira, 2014. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/2014cfessmanifesta\\_juventude\\_site.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/2014cfessmanifesta_juventude_site.pdf). Acesso em: ago. 2017.

DEGENSZAJN, R. R. Processos de articulação na perspectiva socioterritorial. In: ARREGUI, C. C.;

BLANES D. N. **Metodologias do Trabalho Social**. São Paulo: IEE/PUCSP, 2008, p. 209-216.

FERREIRA, I. B. Implicações da Reforma do Ensino Superior para a Formação do Assistente Social: desafios para a ABEPSS. **Revista Temporalis** 1, Brasília: ABEPSS, Ano I, n.1, p. 81-97. jan-jun/2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo, 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: out. 2016.

JUNQUEIRA, L. A. P. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Saúde e Sociedade**, v. 13, n. 1, p. 25-36, jan./abr./2004.

MACEDO, S. C. Juventude brasileira em clima de novas perspectivas. In: PAPA, F. de C.; FREITAS, M. V. de. (Org.). **Juventude em Pauta: políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Peirópolis, 2011. p. 227-233.

MANCE, E. A. **A revolução das Redes: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.

MANNHEIM, K. **El problema de las generaciones**. (p. 193-242). Artículo Original «Das Problem der Generationen» (1928), *Kolner Vierteljabreshefte für Soziologie*, VII, 2: 157-185; 3: 309-330.

MONNERAT, G. L.; SOUZA, R. G. de. Intersetorialidade e Políticas Sociais: um diálogo com a literatura atual. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. de; SOUZA, R. G. de; RIBEIRO, V. M. C. (Org.). **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas/SP: Papel Social, 2014. p. 41-54.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Mod. 1. Brasília, CEAD, 1999.

\_\_\_\_\_. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, A. E. et al. (Org.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. 2. ed. São Paulo: OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf). Acesso em: jul. 2017.

NOVAES, R. et al. **Política Nacional de Juventude: diretrizes e perspectivas**. São Paulo: Conselho Nacional de Juventude; Fundação Friedrich Ebert, 2006. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05611.pdf>. Acesso em: jul. 2017.

PEREIRA, P. A. P. A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. de; SOUZA, R. G. de; RIBEIRO,

V. M. C. (Orgs.). **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas/SP: Papel Social, 2014. p. 21-40.

REINACH, S. **Gestão transversal das políticas públicas no âmbito federal brasileiro: uma leitura inicial**. Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2013.

SILVA, E. R. A. da; ANDRADE, C. C. de. A Política Nacional de Juventude: avanços e dificuldades. In: CASTRO, J.A. de; AQUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. de. (Org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2009. p. 43-69.

SOUZA, C. T. de. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. **Emancipação**. Ponta Grossa, 8 (1), 2008. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/119/117>. Acesso em: jul. 2017.

YAZBEK, M. C. Sistemas de Proteção Social, Intersetorialidade e Integração de Políticas Sociais. In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. de; SOUZA, R. G. de; RIBEIRO, V. M. C. (Org.). **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas/SP: Papel Social, 2014. p. 77-103.